

**TERMO ADITIVO Nº 093/2024**

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portaria SES nº 579/2023, Portaria SES nº 611/2023, Processo Administrativo nº 38315/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com a Resolução FUMSSAR nº 006/2024, fica estabelecida campanha para a realização de até 3.000 (três mil) consultas em diversas especialidades, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a Resolução FUMSSAR nº 006/2024, fica estabelecida campanha para a realização de 3.000 (um mil) exames de endoscopia e colonoscopia, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As campanhas definidas na Resolução nº 006/2024, terão duração de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/07/2024.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de julho de 2024.

---

Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

Associação Hospitalar Santa Rosa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_